ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO
14 MAR. 2003
PROTOCOLO Nº 1645

P.L. 15/2003-E
Recebido em 14MAR2003
Câmara Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI

CÂMARA NUNICIPAL AGUDO - RS
07 -04- 2003
APROVADO

AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS EMERGENCIAIS POR RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar os Contratos de Trabalho de 02(dois) Operadores de Máquina, Padrão 6, carga horária de 44(quarenta e quatro) horas semanais e 01(um) Motorista, Padrão 5, carga horária de 44(quarenta e quatro) horas semanais, para trabalharem na Secretaria Municipal de Obras e de Trânsito, Contratos estes autorizados pela Lei Municipal n.º 1470/2003.

Art.2º- Os Contratos prorrogados pelo artigo 1º terão vigência por 90(noventa) dias, sendo de Natureza Administrativa, com salário de R$ 637,20 (seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos) mensais para o cargo de Operador de Máquina e de R$ 531,00(quinhentos e trinta e um reais) mensais para o cargo de Motorista.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Exercício de 2003:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E DE TRÂNSITO
2.034 – Manutenção e Conservação de Rodovias
3.1.90.04.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado de Profissionais das Demais Áreas
Recurso 0001 - Livre

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 14 de março de 2003.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

DELIO KEGLER
Sec. Mun. de Obras e de Trânsito

Registre-se e publique-se.
HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. da Administração

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite, em regime de urgência, o Projeto de Lei que AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS EMERGENCIAIS POR RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, contratos esse de Natureza Administrativa, visando a contratação de 02 (dois) Operadores de Máquina - Padrão 6 e de 01(um) Motorista – Padrão 5, para atuação junto a Secretaria Municipal de Obras e de Trânsito.

A prorrogação faz-se necessária, tendo em vista que a empresa prestadora do Concurso Público para suprimento das vagas existentes estipulou o prazo de 90(noventa) dias para a execução das provas de seleção.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação do presente Projeto, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal